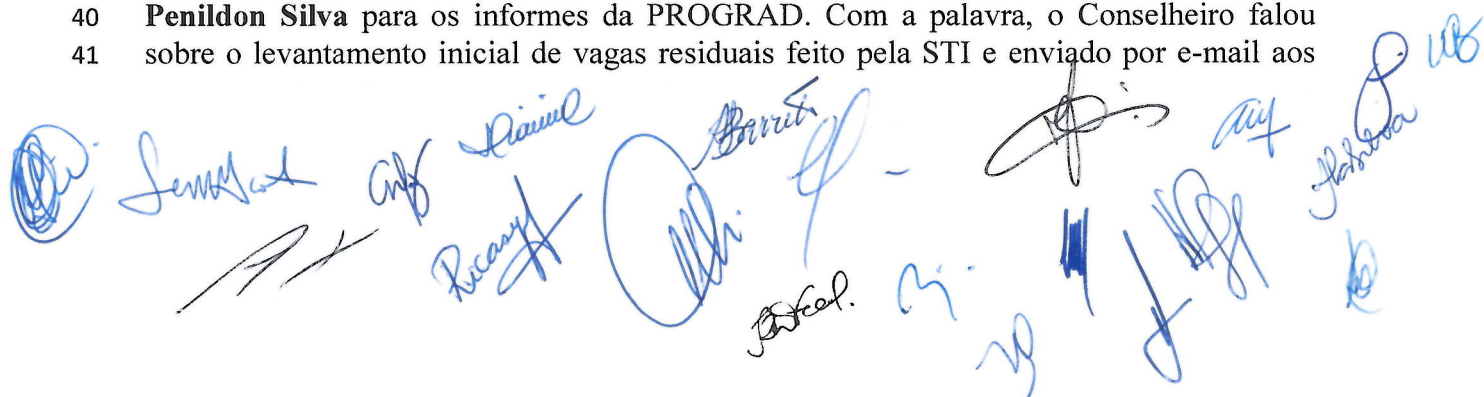


**Ata da reunião do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, realizada em 10 de maio de 2017.**

1 Aos dez dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos,  
2 reuniu-se em sessão **ordinária**, o Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade  
3 Federal da Bahia, na Sala dos Conselhos Superiores, sob a presidência da Conselheira,  
4 Prof<sup>ª</sup> **Roberta Costa Dias** (EMEVZ), e na presença dos Conselheiros: Prof<sup>ª</sup> **Annamaria**  
5 **da Rocha Jatobá Palácios** (COM) Prof<sup>ª</sup> **Bárbara Carine Soares Pinheiro** (QUI), Prof<sup>ª</sup>  
6 **Catharina Matos Soares** (ISC), Prof<sup>ª</sup> **Cíntia Mendes Gama** (NUT), Prof. **Cleber**  
7 **Alberto Schmidt** (FAR), Prof<sup>ª</sup> **Cristiane Corrêa Paim** (POL), Prof. **Daniel Oitaven**  
8 **Pamponet Miguel** (DIR), Prof<sup>ª</sup> **Dioneire Amparo dos Anjos** (IMS-CAT), S<sup>ra</sup> **Edna dos**  
9 **Santos Souza** (representante dos servidores técnico-administrativos), Prof<sup>ª</sup> **Gilca Garcia**  
10 **de Oliveira** (ECO), Prof<sup>ª</sup> **Jailma Santos de Souza Oliveira** (GEO), Prof. **Luís Augusto**  
11 **Vasconcelos da Silva** (IHAC), Prof. **Jorge Luís Sacramento de Almeida** (MUS), Prof.  
12 **Leonardo Medeiros Vieira** (LET), Prof<sup>ª</sup> **Luciana Veiga Barbosa** (BIO), Prof. **Marco**  
13 **Tromboni de Souza Nascimento** (FFCH), Prof<sup>ª</sup> **Maria Aparecida Linhares dos**  
14 **Santos Silva** (DAN), Prof<sup>ª</sup> **Maria Beatriz Barreto de Sousa Cabral** (ODO), Prof<sup>ª</sup>  
15 **Maria Elisabete Pereira dos Santos** (ADM), Prof<sup>ª</sup> **Melissa Almeida Silva** (ENF), Prof<sup>ª</sup>  
16 **Noemi Pereira de Santana** (EDC), Prof. **Penildon Silva Filho** (PROGRAD), Prof<sup>ª</sup>  
17 **Renée Amorim dos Santos Félix** (MED), (IME), Prof. **Ronaldo Lopes de Oliveira**  
18 (PROPG), Prof<sup>ª</sup> **Tânia Tavares Rodriguez** (ICS), os representantes estudantis: **Arlindo**  
19 **Pereira de Souza Neto**, **Indira Ricele de Araújo Costa**, como convidado: Prof<sup>ª</sup> **Nancy**  
20 **Rita Ferreira Vieira** (SUPAC), Prof. **Adriano Leal Bruni** e a servidora Sr<sup>a</sup> **Maria**  
21 **Celeste Reis de Melo** (CARE-SUPAC). Ordem do Dia: 1. Informes; 2. Aprovação de  
22 Moção; 3. Alteração da Resolução 06/2012; 4. Julgamento de processos de matrícula; 5.  
23 Julgamento de processos outros; e, 6. O que ocorrer. Havendo quórum legal, a **Senhora**  
24 **Presidente** declarou aberta a sessão. **Primeiro ponto:** franqueada a palavra para  
25 informes institucionais, o Conselheiro **Ronaldo Lopes** se inscreveu e, após saudações  
26 pós-recesso, falou que há algum tempo tem sido recorrente no País, a criação de  
27 Programas de Pós-Graduação em Rede, especialmente, de Programa de Pós-Graduação  
28 no campo do Mestrado Profissional, realçando que a UFBA já faz parte de várias dessas  
29 Redes. Informou que está em andamento a adesão da UFBA ao Mestrado Profissional na  
30 área de águas e recursos hídricos (PROFÁGUAS). E, que sendo aprovado, o Curso terá  
31 como sede a Escola Politécnica da UFBA. Comunicou que o MEC havia lançado Portaria  
32 criando Doutorado Profissional, aberto, inclusive, no calendário APCN/2017 aprovado  
33 por este Colegiado. O Conselheiro chamou a atenção para o edital em curso, visando a  
34 contratação, por tempo determinado, de Professores Visitantes no âmbito dos Programas  
35 de Pós-Graduação, com objetivo de trazer docentes de fora, tanto brasileiros quanto  
36 estrangeiros, ficando no mínimo dois meses e no máximo dois anos se for brasileiro e  
37 quatro anos se for estrangeiro ou estrangeira, sendo a primeira chamada até junho, com  
38 quarenta vagas, aproximadamente, e segunda chamada até dezembro com mais ao redor  
39 de trinta vagas. Finalizados os informes da PROPG, foi passada a palavra ao Conselheiro  
40 **Penildon Silva** para os informes da PROGRAD. Com a palavra, o Conselheiro falou  
41 sobre o levantamento inicial de vagas residuais feito pela STI e enviado por e-mail aos



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like "Santana", "Barreto", "Paim", "Gama", "Schmidt", "Oitaven", "Miguel", "Anjos", "Garcia", "Oliveira", "Vasconcelos", "Almeida", "Vieira", "Barbosa", "Linhares", "Cabral", "Pereira", "Almeida", "Silva", "Santana", "Felix", "Lopes", "Rodriguez", "Neto", "Costa", "Bruni", "Reis", "Melo", "Penildon", "Silva".

42 Conselheiros pela PROGRAD, e solicitou que se dirigissem aos Colegiados de Cursos de  
43 suas Unidades, dando, em seguida, um retorno para então ser lançado o edital e iniciar o  
44 calendário das transferências internas e das transferências externas. Informou também  
45 que foi criado na UFBA um Grupo de Trabalho sobre a relação desta Universidade com a  
46 Educação Básica, com representantes de diversas Faculdades, do PIBID com o interesse  
47 de sistematizar o que a Universidade já realiza de projetos voltados para a Educação  
48 Básica. A presidência dessa comissão, definida pelo Magnífico Reitor é Profª Alessandra  
49 Assis, da Faculdade de Educação, atual coordenadora do Programa de Iniciação à  
50 Docência (PIBID). Na sequência, a Conselheira **Tânia Rodriguez** se inscreveu e  
51 comunicou que no dia 15 daquele mês em curso, os Professores Roberto Paulo e Roberto  
52 Meyer tomariam posse, respectivamente, como diretor e vice-diretor do Instituto de  
53 Ciências da Saúde. O Conselheiro **Ronaldo Lopes** se inscreveu novamente para informar  
54 que a Pós-Graduação **stricto sensu** da UFBA estava completando cinquenta anos este  
55 ano e que estava sendo planejada uma bela comemoração. Em 23 de novembro de 1967 o  
56 CONSUNI instituiu seis cursos de Mestrados na UFBA dentre os quais, Matemática,  
57 Desenho, Ciências Sociais e Química. A **Senhora Presidente** também se inscreveu e deu  
58 ciência à plenária sobre um documento escrito pelo Conselheiro Ronaldo Lopes em  
59 resposta a uma solicitação de esclarecimentos feita à Reitoria, através de uma denúncia  
60 anônima, questionando a decisão de outorgar cotas para pessoas *trans* na pós-graduação.  
61 Disse a Senhora Presidente que o documento teve uma pequena contribuição sua na  
62 redação e documentando, claramente, o que significa tal decisão, o porquê dela ter sido  
63 tomada no âmbito da Universidade Federal da Bahia. Passada a palavra ao Conselheiro  
64 Ronaldo, o mesmo expressou que o documento fora elaborado por um grupo de pessoas  
65 por ele coordenado, citando a Profª Iole, pessoal do NEIM, o grupo da PROAE, uma  
66 docente da área de Direito da UFBA, sendo um grupo grande que trabalhou até chegar ao  
67 texto final. Complementando seus informes, a **Senhora Presidente** comunicou que  
68 prorrogara *ad referendum* do plenário até 31 de maio de 2017, o prazo para entrega do  
69 Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para evitar prejuízo  
70 aos estudantes, considerando que os institutos federais e instituições públicas de Ensino  
71 Médio não conseguiriam entregar os documentos dentro do prazo estipulado. Não  
72 havendo posicionamento contrário, deu-se o ato da presidência por homologado.  
73 Finalizando seus informes, a **Senhora Presidente** lembrou que o Regimento Interno do  
74 Conselho Acadêmico de Ensino foi publicado, juntamente com a Resolução 06/2017, em  
75 11 de janeiro do mesmo ano, lembrando a todos o cumprimento do parágrafo único, do  
76 art. 15 do aludido Regimento. Continuando, a pedido do Conselheiro Penildon Silva, a  
77 **Senhora Presidente** consultou a plenária sobre um prazo para os Colegiados de Cursos  
78 informarem aos seus respectivos representantes neste Conselho sobre a questão das vagas  
79 residuais, assunto abordado anteriormente. Após alguns Conselheiros se manifestarem  
80 sobre o prazo, ficou definido o dia 24 de maio para o CAE receber as informações dos  
81 Colegiados a respeito das vagas mencionadas, não havendo manifestações contrárias. A  
82 Conselheira Cristiane Paim se inscreveu e comentou que a forma como é calculada a  
83 vaga residual no REGPG dificulta o planejamento do Colegiado, o que precisa ser revisto  
84 para tentar resolver esse problema. A Presidente comentou que a questão das vagas  
85 residuais tem sido recorrente, o que fica evidente é que o cálculo não bate com que é feito  
86 em Colegiado. Tendo outros Conselheiros manifestado no mesmo sentido. No ensejo, a  
87 Profª Nancy (SUPAC), concordou com a manifestação e apontou a necessidade de uma

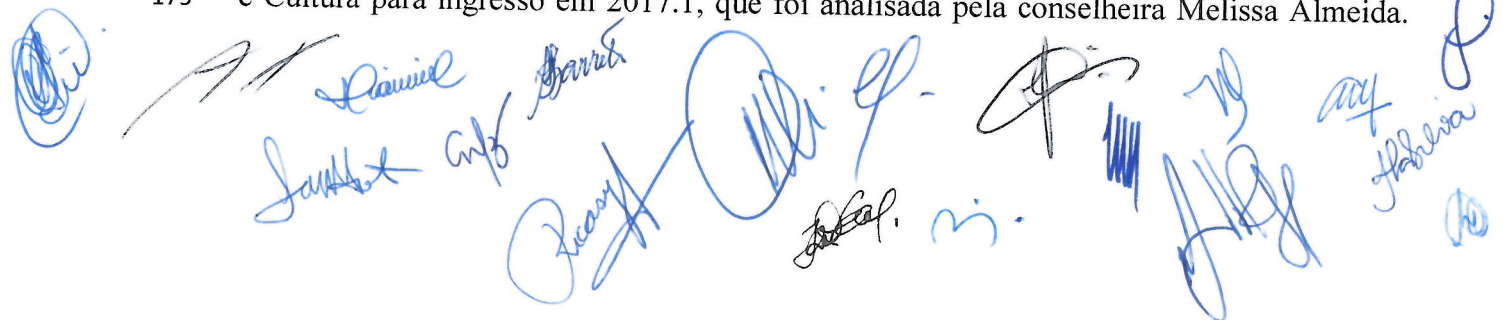
Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like "Dianival", "Sara", "Cristiane", "Nancy", and others, along with various initials and marks.

88 revisão na matriz curricular implantada no SIAC, ressaltando que há divergências  
89 gritantes com relação ao tempo de cada curso e que talvez, seja esta, a que cause maior  
90 impacto, seja por conta das vagas residuais, seja conta de outra decisão que está no  
91 REGPG, que diz respeito a trancamento. A STI tem apresentado dificuldades de fazer o  
92 funcionamento do sistema para trancamento, dilatação de prazo e outros, porque há, de  
93 fato, equívocos flagrantes no que diz respeito ao tempo de cada um dos cursos, aventou  
94 que talvez haja a necessidade de uma avaliação mais precisa sobre isso. Mas se os  
95 Colegiados pudessem ajudar nesse sentido, seria imprescindível confrontar o que está  
96 registrado no SIAC com o projeto e, só a partir daí a correção poder ser feita, disse a  
97 Senhora Superintendente. Fechada essa questão, passou-se ao **segundo ponto** para  
98 apreciação da Moção de Apoio à Faculdade de Medicina, que procedeu à “desinscrição”  
99 de alunos do Bacharelado Interdisciplinar de Saúde inscritos de maneira irregular no  
100 curso de Medicina. Nesse sentido o Conselheiro Luís Augusto se inscreveu e traçou  
101 considerações pontuando que é necessário ter cuidado para não parecer que uma Unidade  
102 Universitária foi irresponsável no processo relacionado à “desinscrição” no curso de  
103 Medicina em relação ao Instituto de Humanidades, Artes e Ciências (IHAC); que se  
104 possa superar o problema e encontrar mecanismos mais precisos e cuidadosos de resolver  
105 essas questões. Com relação à Moção, reforçou que se tenha o cuidado, pensando  
106 institucionalmente, de não responsabilizar uma Unidade Universitária em relação à outra.  
107 Entende que existe um problema nesta Universidade que ainda não foi resolvido, que é a  
108 questão dos pré-requisitos, pensando na matrícula e inscrição em componente curricular  
109 dos estudantes do Bacharelado Interdisciplinar (BI), sendo o posicionamento em  
110 discussão interna no IHAC. A conselheira **Índira**, representante estudantil se inscreveu e,  
111 em sua fala concordou com o Conselheiro Luís Augusto e disse, entre outras coisas, que a  
112 “história dos estudantes de BI de Saúde em relação a Medicina foi o estopim de uma  
113 relação que nunca foi boa”. A Conselheira **Cíntia Gama** solicitou a palavra e fez um  
114 pronunciamento a partir da fala da representação estudantil, no sentido do entendimento  
115 dessa situação. Disse a Conselheira: Em outros momentos, que não foi dessa situação, já  
116 ficou bem claro o trabalho maravilhoso da comissão sobre como resolver essa questão,  
117 não essa da Medicina, resolver a questão de como foi pensado o projeto do BI, isso foi  
118 colocado aqui e a comissão fez um trabalho em cada Unidade Universitária. Como  
119 podemos dizer que na Medicina essa situação foi o estopim para resolver a questão, se já  
120 estava resolvida. Se já tem um belíssimo trabalho de um ano inteiro. É preciso sair desse  
121 ruído de comunicação, limpar as arestas de sentimento. Pediu desculpas e disse: Eu dei a  
122 devolutiva. A carta estava maravilhosa porque esclareceu tudo, e agora vai deixar a coisa  
123 fluir da melhor forma. E, plagiando a Conselheira Maria Aparecida, desabafou: Parece  
124 que querem entrar pela chaminé na Medicina. Afirmou que a situação é grave. São vidas.  
125 Não foi estopim nenhum para resolver por que já estava tendo uma conversa, tivemos  
126 uma Resolução. Não vamos negar um belíssimo trabalho, o despertar de entender que  
127 precisava resolver a situação do BI. A conselheira afirmou não entender por que não se  
128 tem essa clareza, repetindo que não foi estopim. Já estava resolvido, tem uma belíssima  
129 Resolução que será colocada em prática. O Conselheiro **Luís Augusto** voltou a se  
130 pronunciar após a fala da Conselheira Cíntia e no final a Senhora Presidente pontuou que  
131 apesar do equívoco em termos de uma demora na hora de “desmatricular”, o mais grave  
132 foi os estudantes após serem alertados sobre as características peculiares das disciplinas  
133 nas quais estavam inseridos, insistirem em permanecer. O que gerou a Moção em



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like "Luís Augusto", "Cíntia Gama", and "Índira".

134 questão, foram os processos judiciais contra a Faculdade de Medicina e,  
135 consequentemente, o Magnífico Reitor, que termina respondendo por qualquer problema  
136 institucional, por que os estudantes estavam ferindo uma ética e um juiz determinar que  
137 eles deveriam ser reinscritos na disciplina, mesmo ao se comprovar que era atendimento,  
138 inclusive a pacientes com fragilização mental, além de neonatos. Logo, o questionamento  
139 neste Conselho foi com relação à questão da ética no exercício profissional e que isso  
140 geraria um problema muito maior para toda a Faculdade de Medicina como para seus  
141 professores que por ventura tivessem deixado os estudantes ingressarem num ambiente  
142 hospitalar sem que tivessem cumprido os pré-requisitos. Dirigindo-se à Indira, disse que  
143 a questão do pré-requisito já tinha sido resolvida na Resolução anterior. A Moção,  
144 principalmente, é com relação ao aspecto dos estudantes que entraram com processo  
145 judicial, não que não se possa fazer, o estudante pode fazer sem problema algum, o  
146 problema é o motivo pelo qual eles fizeram, que vai contra a ética do exercício  
147 profissional, exigindo o direito de cursar disciplinas que previam atendimento a  
148 pacientes, expondo a população a riscos. Afirmou que não é uma situação contra o IHAC,  
149 contra o BI, contra o estudante, é contra a situação que foi criada. Logo em seguida a  
150 Senhora Presidente submeteu a Moção para votação da plenária, a qual foi aprovada por  
151 maioria dos votos. Continuando com **terceiro ponto** da pauta, a Senhora Presidente  
152 passou a tratar da alteração da Resolução nº 06/2012, que regulamenta as atividades de  
153 Monitoria e apresentou as propostas de alterações dos arts. 7º e 8º que estão gerando  
154 conflito de interpretação, para apreciação e discussão da plenária e votação na reunião  
155 seguinte. Em seguida a Senhora Presidente compartilhou um ofício que recebera da  
156 Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis (CARE), no qual sua coordenadora  
157 relata uma situação em que um aluno se inscreveu em pré-requisito e nas disciplinas para  
158 cursar os componentes curriculares em paralelo no mesmo semestre, sendo aprovado na  
159 disciplina e reprovado no pré-requisito. Questão: Perderá o direito ao registro dessa  
160 aprovação no pré-requisito ou será mantida a nota mesmo sem o cumprimento do pré-  
161 requisito? Aberta a discussão, vários Conselheiros se posicionaram. No final ficou  
162 decidido que, se o Colegiado permitiu que o estudante cursasse a disciplina em paralelo,  
163 está decidindo pela quebra do pré-requisito, portanto, lança-se a nota como ela foi obtida  
164 pelo estudante. No calor da discussão, a Conselheira **Melissa Almeida** comentou que na  
165 sua Unidade Universitária - Escola de Enfermagem, foram descobertas duas alunas  
166 cursando lentamente, uma, o curso de Jornalismo e outra, o curso de Direito dentro do  
167 Curso de Enfermagem, visando transferência posterior para os respectivos cursos. Neste  
168 sentido, consultara seus pares que posição tomar diante do fato mencionado. Houve  
169 diversas manifestações da plenária sobre a situação apresentada. No final, a Senhora  
170 Presidente ponderou que dependerá do Colegiado verificar se chegou ao limite de 408  
171 horas em disciplinas cursadas fora da matriz curricular original. Que também deve ser  
172 verificado o projeto pedagógico do curso. Passando ao **quarto ponto** da pauta, a Senhora  
173 Presidente passou a palavra para a comissão de matrícula e de vagas residuais relatar  
174 processos de matrícula de calouros - **quatro (04)** processos foram avaliados (em anexo  
175 encontra-se a planilha com o resultado da votação). Encerrado este ponto, passou-se ao  
176 **quinto ponto** - Julgamento de outros processos, sendo apreciados os seguintes temas:  
177 equivalência de disciplinas, do IHAC; transferência **ex-offício**, e uma solicitação de  
178 criação de mais duas vagas para doutorado no Programa de Pós-Graduação em Literatura  
179 e Cultura para ingresso em 2017.1, que foi analisada pela conselheira Melissa Almeida.



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page, including names like Daniel Barros, Jussara, and others.

180 A Conselheira relatou que foi aberto o edital para o doutorado com vinte (20) vagas,  
181 autorizadas pelo CAE, e após a seleção foi divulgado o resultado preliminar com vinte  
182 nomes, mas ainda estava em período de recurso. Após recurso, dois candidatos  
183 argumentaram que alguma coisa não estava clara com relação à dispensa da prova de  
184 língua estrangeira, não tinha um artigo que possibilitasse a dispensa. Então, tiveram que  
185 reconvocar e, nesse momento, dois candidatos desceram dos que estavam na lista de  
186 previamente aprovados e dois subiram na colocação. O Coordenador do Programa  
187 solicita as duas vagas adicionais argumentando que é possível atender os dois estudantes  
188 porque tem orientador para isso, pois nem todas as vagas do Mestrado foram preenchidas,  
189 e para evitar o desgaste pelos anteriormente aprovados. Considerando que neste Conselho  
190 já foi discutido processo semelhante, o qual fora negado, bem como o parecer técnico da  
191 PROPG, o parecer da conselheira versou nos seguintes termos: considerando que o edital  
192 previa vinte vagas e o resultado ainda era preliminar, e por este motivo, passível de  
193 mudanças, que os aprovados sabiam que a qualquer momento podia ocorrer alguma  
194 mudança no resultado, que as vinte vagas foram previamente aprovadas neste Conselho e  
195 que não havia, em nenhum momento, a exposição de possibilidade de um cadastro de  
196 reserva, nem remanejamento de vagas previsto no edital, seu voto foi pelo **indeferimento**  
197 da solicitação, seguindo a discussão ocorrida em caso parecido. Aberta a discussão, o  
198 Conselheiro **Leonardo Vieira**, representante do Instituto de Letras, se inscreveu e  
199 reforçou o pedido do Coordenador do Colegiado de Letras, explicando que o pedido do  
200 Coordenador objetiva evitar a judicialização do processo seletivo. O Conselheiro  
201 **Ronaldo Lopes** também se inscreveu e, neste sentido, solicitou que, se possível, este  
202 Conselho emita um diploma legal que dê amparo legal à PROPG, que não tem a  
203 competência de fazer essa negativa quando chega um pedido desse tipo. O Conselheiro  
204 reforçou que desde que este Conselho foi instalado chegavam pedidos deste tipo, após  
205 discussão, a prática tem sido não aprovar pedido de vagas **stricto sensu**, após a  
206 divulgação do resultado da seleção, após os candidatos selecionados serem conhecidos.  
207 Considerou ainda que a Resolução 04/2014 que foi substituída pela Resolução nº  
208 01/2017, que inclui a reserva de vagas, ela já prevê que para todo e qualquer processo  
209 seletivo, nos editais deve estar contemplado que existe possibilidade de recurso.  
210 Finalizou dizendo que a PROPG sempre vai receber esse tipo de demanda, sendo  
211 necessária uma solução mais definitiva do CAE. Encerrada a discussão, o parecer pelo  
212 indeferimento do objeto solicitado foi submetido à votação, sendo aprovado por maioria  
213 dos votos. Foram apreciados **sete (07)** processos, conforme planilha anexa. Não havendo  
214 nada mais a ser registrado, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos, dando  
215 por encerrada a sessão. E, para constar, eu, Analice Bandeira Sá Barreto, Secretária  
216 Executiva dos Conselhos Superiores, lavrei a presente ata, que será devidamente assinada  
217 por mim e pelos Conselheiros presentes com menção a sua aprovação, estando  
218 pormenores da reunião gravados em DVD.

219 Aprovada em 08/11/2017.

Roberta Oliveira  
Auriz  
Rodríguez  
Albina  
Maurício  
Dionete Amparo dos Anjos

Albina  
Geraldina  
Armando Brando de Sá  
Jaquelyne  
Adriano  
Leonardo  
Júlia P. D. Serreia  
Rita de Cássia de Sá  
João Paulo de Sá  
Márcio  
Ana Paula de Sá  
A. d. T. & C. L. L.

Sessão do dia 10/05/17

Total de Processos Julgados: 7

## PROCESSOS JULGADOS / 2017

ITEM	PROCESSO	GRAD / PÓS	INTERESSADO	OBJETO	RELATOR(A)	PARECER		OBS.	Complemento
						DATA	SITUAÇÃO Nº.		
170	0641267/16-19	GRAD	Jaqueline da Conceicao Pereira	Vagas residuais - Falta de documento	Cintia Mendes Gama	10/05/17	DEFERIDO	152	01 abstenção
171	018717/17-03	GRAD	Milena Cruz de Araujo Silva	Matrícula de calouro 2017 - Falta de documento	Adriano Leal Bruni	10/05/17	DEFERIDO	153	02 abstenções
172	015567/17-78	GRAD	Rafael Brito de Melo	Matrícula de calouro 2017 - Falta de documento	Cleber Alberto Schmidt	10/05/17	DEFERIDO	154	Por unanimidade
173	030089/16-45	GRAD	Felipe Gustavo Amorim Santos	Matrícula de calouro 2016.1 - Falta de documento	Cleber Alberto Schmidt	10/05/17	DEFERIDO	155	03 abstenções
174	007891/17-12	GRAD	Maria Fernanda Oliveira Barbosa	Transferência Ex-Ofício	Jailma Santos de Souza Oliveira	10/05/17	DEFERIDO	156	Por unanimidade
175	010694/17-81	GRAD	IHAC - Instituto de Humanidades, Artes e Ciências	Equivalência de disciplinas - Solicita equivalência de componentes ofertados pela Faculdade de Direito para a	Melissa Almeida Silva	10/05/17	DEFERIDO	157	01 abstenção
176	019675/17-10	PÓS	LET - Instituto de Letras	Solicitação de criação de duas vagas de Doutorado no PPG em Literatura e Cultura, para ingresso em 2017.1	Melissa Almeida Silva	10/05/17	INDEFERIDO	158	01 contra e 07 abstenções

